



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 01/06/2021.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 04/06/2021 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> Edição nº 3.742 – ANO XVI – Página 604.

## DECRETO Nº 25, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
01/06/2021 A 15/06/2021  
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando**:

- I - a comemoração religiosa de *Corpus Christi*, que neste ano ocorrerá no dia 3 de junho de 2021;
- II - que o Governo do Estado de Mato Grosso, via do Decreto nº 763, de 21 de dezembro de 2020, estabeleceu ponto facultativo no dia 3 de junho de 2021;
- III - que o Governo Federal, por meio do Ministério da Economia – ME, expediu a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, fixando ponto facultativo no dia 3 de junho de 2021; e
- IV - que o ponto facultativo dos expedientes não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 3 e 4 de junho de 2021.

**Art. 2º** Caberá aos chefes das repartições dos serviços considerados essenciais, determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia, em 1º de junho de 2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal